



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 738, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação das Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Regional **Sr. Wendel Marcos Alves – Coren – PI nº 387.606-TE**, para Emitir Parecer Técnico, sobre as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem do Centro Materno Infantil Maternidade MED IMAGEM.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao pagamento de até 02 (dois) Auxílios Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF